



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2620, DE 07 DE MARÇO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado Negócios da Fazenda, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, nos termos do decreto nº 40.450, de 16 de novembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 41.314, de 13 de novembro de 1996, visando incrementar a arrecadação de tributos e a instalação da Unidade de Atendimento ao Público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de março de 1997

Edné José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de março de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete